



**PARECER Nº 194, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 799, DE 2024**

De autoria do Deputado Danilo Campetti, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de "Pelerson Soares Penido" ao Contorno Sul localizado do km 11 ao km 33 da Rodovia dos Tamoios - SPI 097/055, que interliga as cidades de Caraguatatuba a São Sebastião.

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao examinarmos a matéria, pudemos constatar que o assunto em tela é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 24, "caput", da Constituição do Estado, preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, notadamente com o documento que comprova ser o homenageado pessoa falecida (fls. 1.3).

Vale dizer que a Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa – DPAAN/DP informa, cumprindo determinação do inciso II do artigo 1º da Lei nº 14.707/2012, que "não há lei atribuindo tal patronímico a nenhum outro prédio público estadual" (fls. 6.2).

Verifica-se também, que o presente projeto apresenta divergências no que se refere à sua exata localização. O documento expedido pelo órgão responsável (no caso, o Departamento de Estradas e Rodagens - DER) aponta a exata localização do próprio a ser denominado, bem como a sua correta identificação (uma Rodovia de Interligação, de código SPI 097/055, que se inicia no km 96+700m da Rodovia Doutor Manoel Hyppolito Rego SP-055, no município de Caraguatatuba, com 33.900 m de extensão,

entre os municípios de Caraguatatuba e São Sebastião.). Assim, com o intuito de sanar o vício apontado, apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 799, de 2024 a seguinte redação:

Denomina "Pelerson Soares Penido" a Rodovia de Interligação, de código SPI 097/055, que se inicia no km 96,700m da Rodovia Doutor Manoel Hyppolito Rego SP-55, no município de Caraguatatuba, com 33.900m de extensão entre os municípios de Caraguatatuba e São Sebastião.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pelerson Soares Penido" a Rodovia de Interligação, de código SPI 097/055, que se inicia no km 96+700m da Rodovia Doutor Manoel Hyppolito Rego SP-55, no município de Caraguatatuba, com 33.900m de extensão entre os municípios de Caraguatatuba e São Sebastião.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 799, de 2024, na forma do substitutivo ora proposto.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 28/5/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator

Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator